



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaia

Rua Paraná Nº 87 - Rosário - Dorés do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.078/0001-64

PORTARIA Nº 07/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **SOLANGE APARECIDA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 0 [REDACTED] 6, matrícula 1 [REDACTED] 3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 19 de abril de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
<u>Portaria nº 07/23</u> foi publicado (a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em <u>19/04/23</u>	
onde permanecerá por 03 (três) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaia/MG, <u>19/04/23</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
RG / Matrícula:	<u>000006-0</u>


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI